



DECRETO Nº 2.173 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros, a partir de 20 de setembro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o expediente formulado pela Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e análise de custos operacionais, em conformidade com a cláusula quinta dos contratos de Concessão nº 57/06 e 58/06,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita